



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 253 DE 1º DE JUNHO DE 2020.**

**Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidor público do quadro do magistério municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Jéssica Silva de Assis**, matrícula funcional nº 1355, portadora da Cédula de Identidade RG 11404315-95 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 031.609.935-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 108/2019 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Diante da suspensão das aulas municipais em razão do COVID-19, a materialização do enquadramento no que tange ao recebimento dos vencimentos está condicionada ao retorno das atividades curriculares;

**Art. 3º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2020.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal de Ibirataia-Ba

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 254 DE 1º DE JUNHO DE 2020.**

**Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidor público do quadro do magistério municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Geisa Souza Santana**, matrícula funcional nº 1399, portadora da Cédula de Identidade RG 12856933-61 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 032.071.955-39, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 072/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Diante da suspensão das aulas municipais em razão do COVID-19, a materialização do enquadramento no que tange ao recebimento dos vencimentos está condicionada ao retorno das atividades curriculares;

**Art. 3º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2020.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal de Ibirataia-Ba

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 282 DE 1º DE JUNHO DE 2020.**

**Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidor público do quadro do magistério municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Carla Carvalho Pereira Assunção**, matrícula funcional nº 1499, portadora da Cédula de Identidade RG 05.825.065-49 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 902.925.885-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 111/2019 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Diante da suspensão das aulas municipais em razão do COVID-19, a materialização do enquadramento no que tange ao recebimento dos vencimentos está condicionada ao retorno das atividades curriculares;

**Art. 3º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2020.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal de Ibirataia-Ba

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 283 DE 1º DE JUNHO DE 2020.**

**Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidor público do quadro do magistério municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Manoela Brandão dos Reis**, matrícula funcional nº 477, portadora da Cédula de Identidade RG 08.120.731-00 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 923.354.545-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 110/2019 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Diante da suspensão das aulas municipais em razão do COVID-19, a materialização do enquadramento no que tange ao recebimento dos vencimentos está condicionada ao retorno das atividades curriculares;

**Art. 3º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2020.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal de Ibirataia-Ba

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000618

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 284 DE 1º DE JUNHO DE 2020.**

**Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidor público do quadro do magistério municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Maria de Fátima Silva Gonçalves**, matrícula funcional nº 710, portadora da Cédula de Identidade RG 03.397.609-13 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 424.770.265-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 099/2019 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Diante da suspensão das aulas municipais em razão do COVID-19, a materialização do enquadramento no que tange ao recebimento dos vencimentos está condicionada ao retorno das atividades curriculares;

**Art. 3º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2020.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal de Ibirataia-Ba

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br